



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Credenciamento n° 001/2024

Tipo: Credenciamento

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS, E/OU COLETIVOS, E PROFISSIONAIS DE ÁREAS/SEGUIMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE RENOME LOCAL OU RENOME REGIONAL, PARA A PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DOS EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....
CNPJ:.....
Endereço:.....nº.....Bairro:.....
Cidade:
Estado:.....
Telefone:..... Fax:
E-mail:
Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório do credenciamento acima identificado.

Local:.....

Data: ____/____/2024.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeterão Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime ao município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Credenciamento n° 001/2024
Tipo: Credenciamento

ÍNDICE

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA	3
2. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.....	4
3. PRAZOS.....	5
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	6
5. DO CREDENCIAMENTO	7
6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICA DO PROPONENTE	18
7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA DO PROPONENTE	18
8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	21
9. OBRIGAÇÃO DOS CREDENCIADOS/CONTRATADOS.....	23
10. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/CONTRATANTE.....	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24
12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS	25
13. DA CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS	26
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	26
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	27
16. DO DESCREDENCIAMENTO	27
17. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ATENDIMENTO	28
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA(SE PREENCHER A MÃO USAR LETRA DE FORMA).....	29
ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/ARTÍSTA DO PROPONENTE	30
ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO	31
ANEXO IV - DADOS BANCÁRIOS	32



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL

Credenciamento n° 001/2024

Tipo: Credenciamento

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, por intermédio da **Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural**, nomeada através da Portaria nº 1.406, de 07 de fevereiro de 2024, tornam público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data: **09/04/2024, às 9hs30min**, no Auditório do Centro Administrativo deste Município, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG estará procedendo à análise dos documentos referente ao **CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS, E/OU COLETIVOS, E PROFISSIONAIS DE ÁREAS/SEGUIMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE RENOME LOCAL OU RENOME REGIONAL, PARA A PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DOS EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, conforme mencionado no Anexo I**, deste edital, para o período de 12 (doze) meses, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER CADASTRADOS PELA PLATAFORMA MAPA CULTURAL DE LAGOA SANTA OU PROTOCOLADOS EM ENVELOPE FECHADO E IDENTIFICADO, ATÉ ÀS 9HS00MIN DA SEGUINTE DATA CONFORME DISPOSIÇÕES DO ITEM 6 DESSE EDITAL.

O edital para o CRENCIAMENTO encontra-se disponível para consulta no sitio eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br.

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. Constitui o objeto do presente edital o **CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS, E/OU COLETIVOS, E PROFISSIONAIS DE ÁREAS/SEGUIMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE RENOME LOCAL OU RENOME REGIONAL, PARA A PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DOS EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, conforme descrito no Anexo I deste edital.

1.2. Para efeito deste edital, compreende-se como **CRENCIAMENTO** procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da possibilidade de contratação na forma paralela e não excludente.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1.3. As propostas inscritas estão passíveis de análise para contratação por intermédio do credenciamento em igualdade de condições, observando os requisitos previstos nesse edital, não havendo direito subjetivo à contratação.

1.4. O credenciamento possibilita a contratação dos interessados em participar das atividades organizadas pelo Município, assim como dos agentes civis que promovam as manifestações culturais, desde que preencham as condições previstas em edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, a sua prática é viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Administração por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao Município de Lagoa Santa um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais dos eventos que compõem o calendário oficial de eventos do Município, como Carnaval, Festa do Trabalhador, Feira da Paz, Festa de Agosto, Festival de Cultura Regional e demais realizações, correalizações e apoios, mediante a contratação de prestadores de serviços artísticos, com valorização e incentivo aos artistas regionais e locais.

1.5. A documentação para o credenciamento poderá ser realizada de forma presencial, por meio de entrega de envelopes e por meio eletrônico através do Mapa Cultural <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/opportunidade/23/> permitindo maior participação de interessados, tendo em vista que por se tratar de credenciamento, o que não gera obrigatoriedade de contratação, a realização do mesmo em sistema eletrônico gera custos para o interessado o que cerceia a participação, a sessão de forma presencial permite também que haja esclarecimento de dúvidas de forma imediata, possibilitando celeridade do processo.

a) De acordo com o que está estabelecido nos parágrafos 2º e 5º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021, fica determinado que a sessão pública deverá ser devidamente documentada por meio de uma ata detalhada e também registrada através de gravações em áudio e vídeo. Tais gravações serão posteriormente anexadas ao processo correspondente como parte integrante do mesmo, após a conclusão da sessão.

2. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

2.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, nº 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Contratos, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto Municipal nº. 2.102/2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

2.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no edital de Credenciamento.

3. PRAZOS

3.1. O prazo de vigência do edital inicia-se a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, encerrando-se em 12 (doze) meses a partir da publicação.

*a) As sessões de credenciamento acontecerão nos meses de **abril/2024, maio/2024, julho/2024, setembro/2024, novembro/2024**, em datas a serem definidas.*

3.2. A proposta habilitada permanecerá credenciada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Credenciamento.

3.2.1. Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública.

3.2.2. **O credenciamento não gera direito à contratação**, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária.

3.2.3. Serão convocadas para assinatura do contrato somente as propostas que, após devidamente credenciadas, forem selecionadas para apresentação, conforme subitens 3.2.2 e 9.3 do edital

3.2.4. O contrato produzirá seus efeitos a partir de sua data de assinatura e terminará de pleno direito, sem necessidade de qualquer aviso ou providência de qualquer das partes, com o cumprimento de todas as suas cláusulas.

3.3. O edital poderá ser revogado por ato unilateral do Município de Lagoa Santa, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.4. O prazo do presente edital inicia-se a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Lagoa Santa.

3.5. Quando documentação dos interessados for física (ENVELOPE), deverá ser protocolada no Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 - Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, dentro do período de vigência do credenciamento.

3.6. O credenciamento estará vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à adesão de novos interessados para compor banco de credenciados, observadas as condições previstas neste edital.

3.7. Os novos **CRENCIADOS** serão habilitados a compor o banco de credenciados pelo prazo remanescente do credenciamento, prazo este contado a partir da data de sua efetiva habilitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. **Pessoa física:** quando tratar-se o proponente de pessoa física ou representante oficial de **Coletivo/Grupo de Artistas de Pessoas Físicas**.

4.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** quando o proponente se apresenta individualmente.

4.2.1. No caso de MEI, o proponente não poderá representar o grupo, mas tão somente a ele próprio, só serão aceitas propostas de atividades executadas pelo próprio proponente, podendo contar com o auxílio de 01 (um) empregado.

4.3. **(Pessoa Jurídica):** quando o proponente é pessoa jurídica, legalmente constituída ou **Grupos legalmente constituídos**.

4.3.1. Quando se tratar de proposta de Pessoa Jurídica cabe ao representante legal providenciar e apresentar toda a documentação exigida pela legislação, caso o espetáculo envolva a atuação de menores de 18 (dezoito) anos.

4.4. Não poderão participar do edital:

4.4.1. Os agentes públicos do Município de Lagoa Santa e de suas entidades descentralizadas, e as pessoas ligadas aos membros da **Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural** a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

4.4.1.1. Entende-se por agente público, o disposto na Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, que institui dispõe sobre estatuto dos servidores públicos do Município de Lagoa Santa, de suas autarquias e fundações públicas e dá outras



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

providências: “Reputa-se agente público, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal”.

4.4.2. Ou quaisquer situações que estiverem elencadas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura em momento oportuno, ou por este determinado.

4.6. A apresentação de proposta implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o **CRENCIANTE** alegar qualquer espécie de desconhecimento, consentindo que o Município de Lagoa Santa divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição.

4.6.1. Ao proponente responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados, assumindo a autoria pelo trabalho, quando outra não for indicada.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O período de **entrega dos envelopes para credenciamento inicia-se na data de publicação do edital, presencialmente** na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, na Secretaria Municipal de Gestão, Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos, conforme interesse do participante e cronograma constante no subitem 5.7 ou os documentos deverão ser cadastrados pelo link: <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/oportunidade/23/>

5.2. **ATENÇÃO: SALIENTAMOS QUE NO DIA 09/04/2024, ABERTURA DA 1ª SESSÃO, A ENTREGA DOS ENVELOPES SERÁ NO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DESTE MUNICÍPIO, SITUADO NA RUA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, nº 2.500, SANTOS DUMONT - LAGOA SANTA/MG, IMPRETERIVELMENTE ATÉ AS 9HS, DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, CONFORME MODELO ABAIXO ou cadastrados pelo link: <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/oportunidade/23/>.**

5.2.1. O credenciamento ficará permanentemente aberto para inscrição de novos interessados a compor o banco de credenciados, dentro do período de vigência do credenciamento, salienta-se que após a abertura da primeira sessão, as demais



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

sessões serão realizadas nos meses **maio/2024, julho/2024, setembro/2024 e novembro/2024**, em datas a serem definidas, e publicadas em comunicados no sítio eletrônico do Município e no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

5.2.2. **Observação:** Somente haverá sessão em caso de entrega de envelopes, havendo somente inscrição por meio eletrônico <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/oportunidade/23/> a documentação será analisada pela comissão e posteriormente divulgado o resultado e abertura para recursos.

Modelo de etiqueta/informações necessárias:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - PROPOSTA DE ATRAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.
ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/ARTÍSTICA/JURÍDICA
NOME DO ARTISTA/GRUPO: _____
PROPONENTE/RESPONSÁVEL: _____
CATEGORIA INSCRITA: _____
TIPO ARTÍSTICO: _____

5.3. O credenciamento se dará por meio de Ficha de Inscrição (ANEXO I), e demais documentos descritos no Item 6 do edital.

5.4.1. É obrigatório à apresentação da Ficha de Inscrição indicando qual categoria, tipo artístico, gênero musical (para tipo artístico apresentação musical).

5.4. Para inscrições mencionados no item anterior deverão conter todos os documentos abaixo relacionados:

5.4.1. **Ficha de Inscrição, assinada,** descrita no ANEXO I.

5.4.2. **Documentação Técnica/Artística:** descritas no Título 06.

5.4.3. **Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:** descritas no Título 07.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.5. A **Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural** não se responsabilizará por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o acima especificado.

5.6. A simples apresentação do envelope ou inserção de documentação por meio eletrônico submete o interessado às condições estipuladas neste edital e seus anexos.

5.7. A documentação para a inscrição deverá ser entregue no endereço e períodos descritos nos itens 5.1; 5.2 e 5.3 pelo proponente ou seu representante legal.

5.8. **Categorias:**

CATEGORIA 1 A 8 - NOTORIEADE LOCAL: Artista que comprove consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito local, ou seja, Lagoa Santa e/ou Municípios limítrofes (Pedro Leopoldo, Jaboticatubas, Santa Luzia, Confins e Vespasiano);

CATEGORIA 9 A 13 - NOTORIEADE REGIONAL: Artista ou grupo que comprove consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito regional, ou seja, dentro do estado de MG, para além dos locais determinados para as categorias 1 a 8;

5.9. **Tipos Artísticos:**

APRESENTAÇÃO MUSICAL: Apresentações musicais nos diferentes estilos de música. Podendo ser: com grupos, bandas, dj, intérpretes, instrumentistas, compositores (as) de todos os gêneros Rock – Pop – Forró – Samba – Choro – MBP – Instrumental – Funk – Soul – Jazz – Rap - Hip Hop – Sertanejo - Pagode, como; musicais populares e eruditos solo ou em grupo, em todas as suas diversificadas formatações (dupla, trio, quarteto, orquestras de câmara, bandas sinfônicas, bandas marciais, bandas-baile, dj solo ou dj b&b, entre outros) e dentre outras.

AUDIOVISUAL: Registro por meio de fotografias, filmagens, streaming, produção e edição de vídeos, web designer, etc., contemplando os diversos estilos e situações em que estes se aplicam;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EXPOSIÇÃO: Exposição de artes: pintura, desenho, fotografia, escultura, instalações artísticas, artes visuais em geral;
CINEMA: Mostra ou exibição de filmes em tela própria, em alta resolução, autorais ou com apresentação de autorização de exibição;
TEATRO: Teatro de rua ou de palco, adulto ou infantil em suas mais diversas vertentes e estilos;
DANÇA: Dança moderna, dança-teatro, contemporânea, folclórica ou balé clássico;
PERFORMANCE: Performances corporais que relacione com outras linguagens artísticas: música, vídeo, pintura, cinema, teatro, poesia, instalação;
LITERATURA: Exposições literárias, contação de histórias, sarau literário, recitais literários;
CULTURA POPULAR: Artes circenses, apresentações folclóricas, congado, candombe, folia de reis, pastorinhas, manifestações populares;

5.10. Gêneros Musicais, exemplificativos, não sendo limitados aos abaixo descritos:

AXÉ: Clássico estilo originário da Bahia que mistura elementos de percussão dançante com guitarras e, algumas vezes, com elementos eletrônicos. São exemplos populares deste estilo o Araketu, Banda Eva, Chiclete com Banana, Asa de Águia e Daniela Mercury.
BLUES: O blues é um gênero e forma musical originado por afroamericanos no extremo sul dos Estados Unidos em torno do fim do século XIX. O gênero se desenvolveu a partir de raízes das tradições musicais africanas, canções de trabalho afroamericanas, spirituals e música tradicional. As maiores referências deste estilo são: BB King e Robert Johnson.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

BREGA: Trata-se de um tipo de música romântica, com arranjo musical sem grandes elaborações e grande flexibilidade rítmica, não tendo uma forma padrão de instrumentos. Como referência podem ser tomados artistas como Amado Batista, Odair José, Cauby Peixoto, Wando e o 'Rei do Brega', Reginaldo Rossi.

COUNTRY: A música country, originalmente chamada de western ou hillbilly, surgiu no fim dos anos 20 e, embora seja uma música típica dos Estados Unidos, mais especialmente do sul e sudeste do país, sua origem é relacionada à clássicas músicas folk de origem europeia que se misturaram ao blues, estilo afro-americano.

ELETRÔNICA: Estilo musical que faz parte da rotina dos jovens e domina a vida noturna em várias partes do mundo, a música eletrônica é um som criado ou modificado através de instrumentos eletrônicos e equipamentos específicos baseados em recursos digitais e tecnológicos, como sintetizadores – equipamentos que têm como fim elaborar sons artificialmente-, gravadores digitalizados, computadores ou programas de composição. Deste estilo deriva alguns tipos como: House; Techno; Drum n Bass e Tech House.

FORRÓ: Estilo típico e popularmente nordestino que é caracterizado em suas raízes por possuir a base instrumental de Sanfona, Triângulo e Zabumba, sendo associado aos estilos Xote, Xaxado e Baião, também compreendidos nesta categoria e tendo como referências grandes nomes como Luiz Gonzaga, Dominginhos e Dorgival Dantas. Também há de se incluir nesta categoria a banda que se adequa como Forró Estilizado, como das Bandas Magníficos, Calcinha Preta, Aviões do Forró ou artistas como Wesley Safadão, Marcia Felipe, entre outros. Há também subgêneros como Piseiro e Pisadinha que igualmente estarão sendo contemplados dentro desta categoria



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

FUNK: Neste contexto, Funk Carioca. O Funk é um ritmo oriundo das favelas do Rio de Janeiro que conquistou o Brasil por sua dançabilidade e grande difusão entre a juventude. As referências deste estilo são as mais diversas possíveis contendo desde Anitta e Ludmila (com um funk mais Pop) até MC Delano, Mc Kevinho e outros que apresentam ritmo mais tradicional do gênero.

GOSPEL: O gospel é a semente das tendências musicais originárias do Blues. É um estilo musical que expressa a crença cristã, apresentando louvor ou adoração a Deus. Atualmente, o estilo que contava com músicas atreladas diretamente à igreja, com uma razão unicamente religiosa, passa por adaptações para atender a diferentes tipos de público.

JAZZ: O jazz é um dos gêneros responsáveis pelas mais sensacionais formas de expressão musical. O trompete, o contrabaixo, bateria e o piano juntos protagonizam um show de improvisação, swing e liberdade de ritmos não lineares. E todos esses elementos juntos formam a espinha dorsal do jazz. São referência internacionais: Miles Davis Louis Armstrong; Ella Fitzgerald e Nina Simone, dentre outros. No Brasil podemos citar alguns grandes jazzistas com: André Mehmani; Vinicius Dorin Hermeto Pascoal.

MPB: Atualmente a MPB engloba diversos estilos que seguem características das regiões do Brasil e, ao mesmo tempo, do país como um todo. É difícil elencar as principais características da MPB. Contudo, na época de seu surgimento, era muito mais comum ser executada de forma acústica, com voz e violão ou voz e piano. Nessa época, o instrumento mais utilizado nos arranjos era o violão com cordas de nylon. É um gênero que dispões de diversos grandes nomes precursores como Tom Jobim, Elis Regina, Maria Betânia e Caetano Veloso; mas também dispõe de nomes atuais como Maria Gadú, Anavitória, Tiago Iorc e a banda Melim.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

MÚSICA CLASSICA: É costume utilizar essa expressão para se referir à música erudita. A música erudita, ou clássica, é diferente da música popular e da música folclórica. Ela é mais elaborada e costuma ser escrita em partituras. Normalmente a música clássica está associada às grandes orquestras com uma variedade de instrumentos: percussão, corda e sopro.

MUSICA FOUCLÓRICA: Abarcam quase todos os tipos de temáticas humanas. Geralmente as letras são simples e possuem muitas repetições, característica muito notória e que facilita a memorização. Canções populares e tradicionais que fazem parte da sabedoria de um povo.

MUSICA INFANTIL: Neste gênero caracteriza-se conteúdo musical de caráter lúdico, educativo e recreativo voltado para o público infante-juvenil.

PAGODE: Pagode é um gênero musical brasileiro originado no Rio de Janeiro a partir da cena musical do samba. O pagode apresenta diferenciações nítidas do samba. Tem andamento mais ligeiro, agressivo, além de introduzir o repique de mão criado pelo músico Ubirany, do grupo Fundo de Quintal, o tantã (criado pelo músico e compositor Sereno, do grupo Fundo de Quintal) e o banjo com braço de cavaquinho (criado por Almir Guineto). É um ritmo de mais festeiro do que o samba tradicional. Atualmente o pagode consta de nomes clássicos como Fundo de Quintal, Raça Negra e Pixote; e também atuais como o grupo Menos É Mais, Dilsinho, Ferrugem, entre outros.

POP: Considera-se música Pop dentro do cenário musical todas aquelas que rompem entre os diversos estilos e transitam entre eles construindo uma identidade musical própria. O Pop é um caldeirão de Gêneros musicais e de características regionais postas em música que apenas tem como padrão agradar às massas. É importante que seja diferenciada a Música Pop da MPB, uma vez que a MPB tem um estilo muito característico influenciado pela Bossa Nova e o Pop não tem esta forma tão definida. Podem ser citadas como referências do Pop nacional Pablo Vittar, Duda Beat, Jão, Iza e a recém



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

intitulada rainha do Pop brasileiro, Anitta.

RAP: É um discurso rítmico com rimas e poesias, que surgiu na Jamaica na década de 1960 e levado pelos jamaicanos para os Estados Unidos. Chegou ao Brasil no final dos anos 1980, com grupos de periferia, caracterizado por uma batida rápida, acelerada, muita informação e pouca melodia, tendo a letra como modo de discurso relacionado as dificuldades da vida dos habitantes de bairros pobres das grandes cidades. Alguns nomes de grande renome nesse gênero são Mano Brown, Criolo, Emicida e Djonga.

REGGAE: O reggae se caracteriza por cortes rítmicos regulares sobre a música e pela bateria, que é tocada no terceiro tempo de cada compasso, em outras palavras, se trata de um ritmo lento e dançante. O reggae surgiu na Jamaica, na década de 60, tendo Bob Marley, cantor e compositor, seu principal ícone. O credenciamento é válido para todas as atividades do calendário da Prefeitura Municipal, assim, inscrições realizadas pleiteando os eventos definidos neste Termo de Referência continuam válidas para os demais.

ROCK: Geralmente, as bandas de rock são formadas por um vocalista, um baixista, um baterista e um ou dois guitarristas. Alguns grupos podem usar teclado ou percussão, dependendo do estilo, mas a guitarra elétrica é, desde os primórdios, a marca registrada. Por ser um gênero com grande riqueza de estilos e que mudou muito através dos anos é difícil colocar o rock em uma forma específica, porém podem-se citar como grandes artistas do Rock Brasileiro o 'rei' Roberto Carlos, Rita Lee, Legião Urbana, Engenheiros do Hawaii, CPM 22, Los Hermanos. e outros com as mais diversas roupagens de Rock.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SAMBA: Gênero musical brasileiro que se originou entre as comunidades afro-brasileiras urbanas do Rio de Janeiro no início do século XX, como uma dança de roda marcada pelo batuque. Considerado um dos gêneros mais populares do Brasil, composto por um grupo de músicos que tocam diversos instrumentos, como: a viola, o pandeiro, o chocalho, o atabaque, o ganzá, a viola, o reco-reco, o agogô e o berimbau, e tendo pessoas assistindo à apresentação, acompanhando a música batendo palmas. O gênero engloba algumas variações como: samba de roda, samba de terreiro, partido alto e afins. São ícones populares desse estilo Arlindo Cruz, Zeca Pagodinho, Beth Carvalho, Cartola.

SERTANEJO: O sertanejo é uma variação ou uma “urbanização”, se é que podemos assim dizer, da música caipira, onde são utilizados instrumentos artesanais e típicos do Brasil-colônia, como a viola, o acordeão e a gaita, algo voltado para o público extremamente rural do Brasil. Atualmente este gênero conta também com o subgênero Sertanejo Universitário que também se adequará a esta categoria. São referências deste estilo Leonardo, Jorge e Matheus, Bruno e Marrone, Henrique e Juliano, Chitãozinho e Chroró, dentre outros.

SOUL: O Soul surgiu nos Estados Unidos, como uma expressão do movimento negro pelos direitos civis. Entre as décadas de 1950 e 60, essa música da alma era a manifestação de um povo que buscava a igualdade. Tais canções marcavam a identidade dos afro-americanos, expressando as dificuldades vividas no país. São referência deste estilo: Ray Charles; Aretha Franklin; Sam Cooke e James Brown. No Brasil a principal referência é Tim Maia

5.11. Não serão credenciadas propostas em duplicidade.

5.12.1. Caracterizam-se como propostas em duplicidade aquelas que contemplem o mesmo objeto e forma de execução, de acordo com a análise da **Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.12. Não há restrição ao número de propostas provenientes de um mesmo proponente.

5.13.1. Será considerado mesmo proponente o inscrito como Pessoa Física, ou como Microempreendedor Individual – MEI, ou como Pessoa Jurídica, ou ainda como responsável do Grupo Pessoa Jurídica, em mais de uma proposta.

5.13. Ao realizar a inscrição o proponente reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas no edital, consentindo que o Município de Lagoa Santa divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição.

5.14.1. O proponente responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados, assumindo a autoria pelo trabalho, quando outra não for indicada.

5.14. A categoria pretendida pelo inscrito poderá ser redefinida pela da **Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural** após análise do material artístico apresentado, sem prejuízo da análise do mérito.

5.15. Para a avaliação das propostas artísticas, fica designada a **Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural**, instituída pela Portaria nº 1.406, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no site oficial do Município de Lagoa Santa.

5.16. A remuneração bruta a ser paga aos contratados, por ocasião da prestação dos serviços será de acordo com a tabela a seguir:

PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	
CATEGORIA	REMUNERAÇÃO PRETENDIDA
Categoria 1 – Local Iniciante	R\$ 1.000,00
Categoria 2 – Local	R\$ 1.500,00
Categoria 3 - Local	R\$ 2.000,00
Categoria 4 – Local	R\$ 2.500,00
Categoria 5 – Local	R\$ 3.000,00
Categoria 6 - Local	R\$ 3.500,00
Categoria 7 – Local	R\$ 4.000,00
Categoria 8 - Local	R\$ 5.000,00
Categoria 9 – Regional	R\$ 6.500,00
Categoria 10 - Regional	R\$ 7.500,00
Categoria 11 – Regional	R\$ 8.500,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Categoria 12 – Regional	R\$ 9.500,00
Categoria 13 – Regional	R\$ 10.500,00

5.12.1. Dos valores acima dispostos, serão descontadas as taxas e impostos devidos, referentes à prestação de serviço, conforme o caso.

5.17. O investimento total para as propostas a serem contempladas compreende o valor máximo de R\$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), e poderão ser contratadas em conformidade com o abaixo previsto:

PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS		
QTD	CATEGORIA	REMUNERAÇÃO PRETENDIDA
20	Categoria 1 – Local Iniciante	R\$ 1.000,00
15	Categoria 2 – Local	R\$ 1.500,00
12	Categoria 3 - Local	R\$ 2.000,00
12	Categoria 4 – Local	R\$ 2.500,00
10	Categoria 5 – Local	R\$ 3.000,00
10	Categoria 6 – Local	R\$ 3.500,00
10	Categoria 7 – Local	R\$ 4.000,00
10	Categoria 8 – Local	R\$ 5.000,00
10	Categoria 9 – Regional	R\$ 6.500,00
10	Categoria 10 – Regional	R\$ 7.500,00
10	Categoria 11 – Regional	R\$ 8.500,00
10	Categoria 12 – Regional	R\$ 9.500,00
10	Categoria 13 – Regional	R\$ 10.500,00

5.18. As despesas decorrentes das contratações futuras previstas neste instrumento serão acobertadas, por dotação orçamentária, devidamente identificada, por ocasião da formalização da contratação, conforme a seguir:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DOTAÇÃO
02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00
02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICA DO PROPONENTE

6.1. O proponente deverá apresentar ENVELOPE devidamente lacrado, os documentos abaixo discriminados, impressos em papel A4 ou ANEXAR quando por meio eletrônico em formato de imagem (PDF; JPG) não sendo admitido qualquer tipo de rasura ou ilegível.

6.2. ~~Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticados pelas comissões mediante comparação da cópia com o documento original ou por publicação em órgão de imprensa oficial (SUPRIMIDO).~~

6.3. Apresentem a Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada.

6.4. Descrição do Projeto (objetivos, justificativas, forma de apresentação e outros).

6.5. Portfólio: contendo, fotos, flyers, notícias em jornais, revistas, sites e outros meios de comunicação (Facebook, Youtube, Twitter, Instagram, entre outras), que comprovem a notoriedade do artista na categoria e tipo artísticos. (Identificar locais e datas das realizações de eventos anteriores).

6.6. Comproven a prática da remuneração pretendida para a categoria selecionada, por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (uma) nota fiscal, contratos ou outros meios que atestem os valores praticados em apresentações/edições anteriores.

6.6.1. Comprovações de remuneração pretendida devem ser referentes ao grupo ou artista, e não serão aceitas comprovações divergentes da proposta apresentada.

6.7. Comprovação de inscrição no Mapa Cultural de Lagoa Santa quando credenciado com entrega de envelope <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/autenticacao/>

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA DO PROPONENTE

7.1. O proponente deverá apresentar ENVELOPE devidamente lacrado, os documentos abaixo discriminados, impressos em papel A4 ou ANEXAR quando por meio eletrônico em formato de imagem (PDF; JPG) não sendo admitido qualquer tipo de rasura ou ilegível.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

~~7.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticados pelas comissões mediante comparação da cópia com o documento original ou por publicação em órgão de imprensa oficial. (SUPRIMIDO).~~

7.3. Se for se inscrever como **PESSOA FÍSICA**:

7.3.1 **FICHA DE INSCRIÇÃO**, conforme constante do “ANEXO I”, integralmente preenchida e **assinada pelo proponente**;

7.3.2 Carteira de identidade frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Nacional de Habilitação (CNH), com foto e dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

7.3.3 Cartão do CPF do proponente (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado acima, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);

7.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do licitante;

7.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3.6 Em caso da inscrição por parte de representante oficial de grupos, declaração de exclusividade firmada pelo grupo artístico, declarando como representante exclusivo quem apresentou a proposta e a inscrição. A declaração deverá ser assinada **por todos** os que compõem o grupo e respectivas cópias do RG de **todos os integrantes** (ANEXO III).

7.4. Se for se inscrever como **PESSOA JURÍDICA (GRUPO LEGALMENTE CONSTITUÍDO)**:

7.4.1 **FICHA DE INSCRIÇÃO**, conforme constante do “ANEXO I”, integralmente preenchida e **assinada pelo proponente**;

7.4.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia cartão CNPJ);

7.4.3 Registro comercial, **no caso de empresa individual**;

7.4.4 Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), **quando for o caso**;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.4.5 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.4.6 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.4.7 Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade – RG-, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE);

7.4.8 Cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado no item anterior, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);

7.4.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.4.10 Certidão negativa de FGTS;

7.4.11 Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5. Procuração firmada pelo artista e/ou grupo artístico, declarando como representante aquele que apresentou a proposta e a inscrição. No caso de grupo artístico que não seja constituído formalmente, a Procuração deverá ser assinada por todos os que compõem o grupo e deverá ser apresentada respectivas cópias do RG de todos os integrantes (**ANEXO III**).

7.6. Todas as **CERTIDÕES** apresentadas devem estar válidas na data da Sessão de Abertura.

7.7. As comissões poderão diligenciar para fins de juntada de certidões que puderem ser obtidas via internet, assim como a aceitação dos documentos obtidos, também por esse meio, ficará condicionada à confirmação de sua validade, se dúvida houver quanto à sua autenticidade.

7.8. O não cumprimento das exigências documentais listadas ou a apresentação dos documentos em desacordo com o estabelecido no edital implicará na inabilitação do proponente.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Para a avaliação das propostas artísticas, será designada **Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural**, instituída por Portaria e publicada no Site Oficial do Município de Lagoa Santa.

8.1.1 São competências da Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural:

- a) Analisar os aspectos técnicos e artísticos de cada inscrito;
- b) Aprovar as propostas de acordo com os quesitos de apresentação da documentação necessária, prevista no ANEXO II deste edital;
- c) Relacionar as propostas desclassificadas e aprovadas;
- d) Deliberar sobre eventuais questões relativas à execução das propostas, quanto aos aspectos da análise de mérito.
- e) Analisar e julgar a regularidade da documentação de habilitação apresentada.

8.1.2 Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

8.2. A aprovação da “**Documentação Técnica/Artística**” resultará da análise, pela **Comissão Avaliadora de Mérito Artístico-Cultural**, dos documentos relacionados no item 6 desse edital e nos Anexos I, II e III.

8.3. Para a classificação e credenciamento das inscrições, considerar-se-á, a completude e validade da documentação enviada, a classificação nas categorias se dará por pontuação, conforme os critérios a seguir estipulados:

TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E TEMPO DE EXPERIÊNCIA DEVIDAMENTE COMPROVADOS	Entre 1 a 2 anos (02 pontos)
	Entre 3 a 5 anos (04 pontos)
	Entre 6 a 10 anos (06 pontos)
	Entre 11 a 15 anos (08 pontos)
	Acima de 15 anos (10 pontos)

RELEASE/PORTFÓLIO APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL COMPROBATÓRIO	Reportagens identificadas com data (06 pontos)
	Realização de apresentações, shows e/ou Desenvolvimento de ações junto à PMLS (08 pontos);



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	Premiações / menções honrosas / condecorações / Formação comprovada com diplomas e certificados (10 pontos)
--	---

8.3.1. Em situação que houver empate, será utilizado como critério de desempate o inscrito que possuir maior trajetória artística e tempo de experiência, permanecendo o empate o desempate se dará por sorteio.

8.3.2. As eventuais contratações serão conforme a necessidade dos eventos, sendo que quando for contratação de apresentação musical será observada a categoria x gênero musical, ou seja, (dentro de cada gênero musical) que se enquadre com o evento pretendido.

8.3.3. Para eventual contratação será observado às categorias de forma cronológica, seguindo a ordem dos classificados na primeira sessão, não tendo classificado que se enquadre na programação a escolha será de classificados na segunda sessão e consecutivamente.

8.4. A **Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural** poderá, ao seu critério:

- a) Solicitar esclarecimento
- b) s adicionais ou complementação da documentação;
- c) Desclassificar as propostas apresentadas de forma divergente ao disposto neste edital.

8.5. Todos os documentos para análise deverão ser entregues no mesmo envelope descrito no Título 5, devidamente identificado e em conformidade com o modelo de etiqueta previsto.

8.6. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Lagoa Santa em até 20 (vinte) dias úteis após cada sessão.

8.7. Após a publicação do resultado do credenciamento, os inscritos terão até 03 (três) dias úteis para interposição de recurso e, ato contínuo, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de contrarrazões.

8.8. Após o resultado do julgamento dos recursos, os credenciados, de acordo com a necessidade e calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão convocados para assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

a) Os credenciados que forem convocados para apresentações deverão assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação;

b) O credenciado que declinar a convocação, por escrito ou não comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, perderá o direito de apresentar-se, independentemente de notificação, sendo convocado outro, à critério da organização do evento.

8.9. Serão aprovadas as propostas que cumprirem todas as exigências do edital.

8.10. Os inabilitados em qualquer sessão de credenciamento poderão apresentar nova proposta em sessões posteriores, dentro do prazo de validade do edital.

9. OBRIGAÇÃO DOS CREDENCIADOS/CONTRATADOS

9.1. Por ocasião da contratação o credenciado deverá manter atualizada a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

9.1.1. O credenciado (Pessoa Física) deverá também apresentar o Cartão ou número de inscrição do PIS/PASEP.

9.1.2. Manter atualizados dados apresentados na Ficha de Inscrição.

9.2. Realizar a apresentação artística em horário, local e data designados.

9.2.1 As apresentações deverão ter, no mínimo, 01h30min (uma hora e trinta minutos) de duração.

9.3. Assinar o contrato de prestação de serviços, por ocasião da contratação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por escrito.

10. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/CONTRATANTE

10.1. Quando da seleção do credenciado que comporá a grade de programação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, analisar a concepção artística do candidato, envolvendo performance, figurino, empatia com o público, produção geral, etc.

10.2. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário quando houver contratação da apresentação artística.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.3. Convocar o credenciado, para que este assine o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação POR ESCRITO.

10.4. O Município de Lagoa Santa deverá solicitar aos credenciados a atualização da documentação de comprovação de regularidade e validade, quando se fizer necessário.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os credenciados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc.

11.2. Os credenciados autorizam, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

11.3. Os credenciados poderão ser convidados para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

11.4. O Município de Lagoa Santa não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

11.5. O **CRENCIADO** que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto no edital assim como aquele que não se dispuser a apresentar na data e horário definido pelo município de Lagoa Santa, terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. O proponente poderá apresentar proposta inovadora e inédita, mas deverá comprovar nas documentações artísticas-culturais que possui capacidade técnica para realizar.

11.7. Quaisquer esclarecimentos e orientações para a apresentação das propostas serão prestados pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, através do e-mail turismoecultura@lagoasanta.mg.gov.br.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural**, conforme o caso, elegendo-se o foro da Comarca de Lagoa Santa para dirimir quaisquer conflitos oriundos do edital.

11.9. O proponente se responsabiliza pelas informações prestadas e documentos entregues ou inseridos para o processo de Credenciamento, sendo de inteira



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

12.1. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo.

12.2. O prazo para impugnação do edital inicia-se na data de publicação e estende-se até 03 (três) dias úteis anteriores a data da primeira sessão de credenciamento (item 5.2)

12.3. O acolhimento da impugnação importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3.1 As razões de impugnação ao edital deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto a Secretaria de Gestão, Setor de Licitações, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Loja 28, Santos Dumont – Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310, impreterivelmente no horário de atendimento, de 09h00min as 17h00min, onde será emitido comprovante de recebimento ou encaminhadas via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 08h às 17h, onde será confirmado o seu recebimento.

12.4. A não observância das condições previstas no item anterior ensejará o não conhecimento da impugnação.

12.5. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do município de Lagoa Santa, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento das etapas e resultados.

12.6. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. O recurso deverá ser protocolado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Loja 28, Santos Dumont – Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310, Minas Gerais, Secretaria de Gestão, Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos, em envelope contendo em sua parte externa e frontal o texto preenchido seguindo os parâmetros estabelecidos item 5.1 deste edital, onde será emitido comprovante de recebimento ou encaminhados via email (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 08h às 17h, onde será confirmado o seu recebimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.7.1 Durante o prazo recursal e de impugnação os autos do processo e os documentos relativos à proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta, no local e horário acima.

12.8. Os recursos serão analisados pela **Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural** e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final da autoridade superior.

12.9. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição.

13. DA CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

13.1. A contratação dos contemplados no edital será realizada por meio de instrumento de Prestação de Serviços - Contrato, sem vínculo empregatício.

13.2. Os credenciados serão convocados de acordo com a necessidade do Município de Lagoa Santa, obedecendo ao disposto no item 1.2, para serem contratados e programados para apresentações durante os eventos, sob a responsabilidade do Município de Lagoa Santa.

13.3. As apresentações serão pagas com base nos valores de referência definidos neste edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação da nota fiscal.

13.3.1 Deverá constar no campo de observações da nota fiscal apresentada a referência ao número da ordem de serviço emitido em função da contratação.

13.4. Do valor da remuneração a ser paga serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O credenciado será, exclusivamente, responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

14.2. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste processo, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Lagoa Santa, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.3. O proponente disponibilizará serviços de carga e descarga (carregadores) no local do evento e deverá acompanhar todo o processo de transporte, montagem e desmontagem, sendo responsável pelo armazenamento e segurança dos seus equipamentos. Todas as atividades serão previamente agendadas pela produção do evento.

14.4. A configuração de iluminação e som dos palcos dos eventos será definida pela produção técnica e compartilhada por todos os grupos. Portanto, necessidades específicas de palco – rider técnico – serão avaliadas caso a caso pela organização e atendidas ou rejeitadas, de acordo com a possibilidade de atendimento das demandas.

14.5. É responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa disponibilizar a estrutura necessária à realização das apresentações artísticas, tais como iluminação, palco, sonorização e camarins durante a realização do evento.

14.6. O proponente se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

14.7. A produção, divulgação e licenciamento durante a apresentação serão de responsabilidade da organização.

14.8. O Município de Lagoa Santa se reserva ao direito de contratar serviços artísticos de grupos e artistas que não tenham participado deste Credenciamento, desde que atendam às exigências documentais pertinentes aos processos de contratações públicas, previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.9. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações disponíveis no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br e/ou divulgadas na imprensa oficial.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O não cumprimento do constante neste credenciamento e seus anexos, pela inexecução total ou parcial do contrato estará sujeito as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nas penalidades e sanções previstas no contrato a ser celebrado entre o credenciado e o Município de Lagoa Santa.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo o credenciado(a), a qualquer momento, solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse em permanecer credenciado(a).

16.2. O credenciado(a) que desejar seu descredenciamento deverá solicitar mediante aviso, por escrito, encaminhado à Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

16.3. O descredenciamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a condição de credenciado e as obrigações dela decorrente, nos termos deste edital.

16.4. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado(a), em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao credenciamento, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ATENDIMENTO

17.1. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de prestação dos serviços, constantes no edital de credenciamento.

17.2. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Lagoa Santa em, 18 de março de 2024.

Sara Lopes Civinelli
Presidente Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA (SE PREENCHER A MÃO USAR LETRA DE FORMA)

Por meio da presente, solicitamos inscrição no EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS e declaramos estarmos cientes de que a mesma implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas, bem como declaramos, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por nós apresentadas.

Declaramos que não aceitamos que nenhum integrante, menor de 18 anos exerça, em toda a produção e execução deste espetáculo, trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e que menores de 16 anos realizem trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Os proponentes declaram-se cientes de que se encontram obrigados, sob as penalidades legais, a declarar a superveniência de fato impeditivo para habilitação, posterior à emissão dos documentos apresentados para habilitação neste procedimento.

Nº DO CNPJ OU CPF:		
NOME PERSONALIDADE JURÍDICA OU FÍSICA:		
NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA:	TIPO ARTÍSTICO (Subitem 5.10):	
CATEGORIA (Subitem 5.8): (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13)		
GÊNERO MUSICAL (Subitem 5.11):	TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
ENDEREÇO ATUALIZADO:		
E-MAIL:		
EVENTO PRETENDIDO (opcional):	Festa de Agosto ()	
Festival de Cultura Regional ()	Outros eventos ()	
Carnaval ()		
Festa do Trabalhador ()		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
ENDEREÇO ATUAL:		
	CPF:	RG:
FONE FIXO:	CELULAR 01:	CELULAR 02:
E-MAIL:		

SE PROPONENTE REPRESENTANTE de artistas/grupos relacionar o representado com nome, RG e CPF:

NOME DO REPRESENTADO (A):	
RG.:	CPF.:

(Assinatura)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/ARTISTA DO PROPONENTE

O envelope mencionado no item 5.1 deverá conter os seguintes documentos e informações:

- a) **Ficha de Inscrição (ANEXO I):** esta deverá ser devidamente preenchida e assinada. Com exceção ao campo “EVENTO PRETENDIDO” todos os demais são de preenchimento obrigatório;
- b) **Portfólio do grupo ou artista:** contendo, release, fotos, flyers, notícias em jornais, revistas, sites e outros meios de comunicação (Facebook, Youtube, Twitter, Instagram, entre outras), que comprovem a notoriedade do artista na categoria e tipo artísticos (Identificar locais e datas das realizações de eventos anteriores);
- c) Para fins de **comprovação de valores** pleiteados, o mínimo de 01 (uma) nota fiscal, contrato ou outros meios que atestem os valores praticados em apresentações/edições anteriores;

(Comprovações de remuneração pretendida devem ser referentes ao grupo ou artista, e não serão aceitas comprovações divergentes da proposta apresentada).
- d) Comprovação de inscrição no **Mapa Cultural de Lagoa Santa** quando credenciado com entrega de envelope <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/autenticacao/>;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento, _____
(Nome civil completo do artista responsável pelo ou grupo artístico) RG(s) nº _____
_____, CPF nº _____,
residente(s)/domiciliados(a) na _____,
reconhecido(a) pelo nome artístico de _____,
para todos os fins de direitos e obrigações, concede à
empresa/entidade _____ (Razão Social
da Empresa/Entidade), CNPJ nº _____,
sediado(a) _____,
representado(a) legalmente por (Nome do titular da empresa/entidade), RG nº _____,
CPF nº _____, residente/domiciliado
na _____, a representação artística do grupo
_____, podendo o(a) representante aqui constituído(a) apresentar
proposta(s)/projeto(s) cultural(ais) referente(s) a espetáculo(s) artístico-culturais requerer,
assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros
referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação,
com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

_____, de _____ de 2024

**Assinatura do representante
NOME/CPF**

**Assinatura do(s) responsável ou responsáveis pelo grupo artístico
NOME/CPF**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO IV - DADOS BANCÁRIOS

(usar papel timbrado da entidade)

AO
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Prezados Senhores

Solicitamos que o valor da apresentação decorrente do Credenciamento 001/2024, seja depositado na seguinte conta corrente em nome da (o) _____:

Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____

Cordialmente,

Lagoa Santa, _____ de _____ de 2024

(Proponente/ Artista)



ANEXO V – CHECK-LIST (SUGESTÃO)

CHECK-LIST PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

I- INFORMAÇÕES PARA TODOS OS PROPONENTES (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA):

OBSERVAÇÃO 1: Identificar locais e datas das realizações de eventos anteriores. Todas as informações devem estar legíveis, e com o nome da atração destacada no texto.

OBSERVAÇÃO 2: Comprovações de remuneração pretendida devem ser referentes ao grupo ou artista, e não serão aceitas comprovações divergentes da proposta apresentada.

OBSERVAÇÃO 3: Para propostas referentes à Categoria 1, local iniciante, deve-se apresentar toda a documentação exigida no Edital, e somente não será exigida a comprovação de remuneração anterior do item 6.3.4.

II- PESSOA FÍSICA:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Carteira de identidade frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Nacional de Habilitação (CNH), como foto e dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Cartão do CPF do proponente (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado acima, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do licitante;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Em caso da inscrição por parte de representante oficial de grupos, declaração de exclusividade firmada pelo grupo artístico, declarando como representante exclusivo quem apresentou a proposta e a inscrição. A declaração deverá ser assinada por todos os que compõem o grupo e respectivas cópias do RG de todos os integrantes (ANEXO III).

III- PESSOA JURÍDICA (GRUPO LEGALMENTE CONSTITUÍDO):

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), quando for o caso;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedades comerciais;
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade – RG-, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).
- g) Cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado no subitem anterior, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF).
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- j) Certidão negativa FGTS;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certidão de Falência e Concordata;
- m) Procuração firmada pelo artista e/ou grupo artístico, declarando como representante aquele que apresentou a proposta e a inscrição. No caso de grupo artístico que não seja constituído formalmente, a Procuração deverá ser assinada por todos os que compõem o grupo e deverá ser apresentada respectivas cópias do RG de todos os integrantes (Anexo III);

IV DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/ARTÍSTICA – ANEXO II:

Apresentem portfólio do grupo ou artista com as seguintes informações:

- a) **Ficha de Inscrição (ANEXO I):** esta deverá ser devidamente preenchida e assinada. Com exceção ao campo “EVENTO PRETENDIDO” todos os demais são de preenchimento obrigatório;
- b) **Portfólio do grupo ou artista:** contendo, release, fotos, flyers, notícias em jornais, revistas, sites e outros meios de comunicação (Facebook, Youtube, Twitter, Instagram, entre outras), que comprovem a notoriedade do artista na categoria e tipo artísticos (Identificar locais e datas das realizações de eventos anteriores);
- c) Para fins de **comprovação de valores** pleiteados, o mínimo de 01 (uma) nota fiscal, contrato ou outros meios que atestem os valores praticados em apresentações/edições anteriores.

(Comprovações de remuneração pretendida devem ser referentes ao grupo ou artista, e não serão aceitas comprovações divergentes da proposta apresentada).

(Exceto para proponente na categoria 1.)

- d) Comprovação de inscrição no **Mapa Cultural de Lagoa Santa** quando credenciado com entrega de envelope
<https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/autenticacao/>;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXX, doravante simplesmente denominado **CREDENCIANTE** e XXXXXX (qualificação) adiante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados, para o **CREDENCIAMENTO** nº 001/2024, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais condições deste instrumento para fins de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS, E/OU COLETIVOS, E PROFISSIONAIS DE ÁREAS/SEGUIMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE RENOME LOCAL OU RENOME REGIONAL, PARA A PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DOS EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1.2. Este instrumento de acordo guarda inteira conformidade com os termos do edital de Credenciamento nº 001/2024, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta do **CREDENCIADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. A proposta do **CREDENCIADO** permanecerá credenciada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

2.2. Os prazos previstos neste termo poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública.

2.3. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações do **CREDENCIADO**:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.1.1. Por ocasião da contratação o **CREDCENCIADO** deverá manter atualizada a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

3.1.2. O **CREDCENCIADO** (Pessoa Física) deverá também apresentar o Cartão ou número de inscrição do PIS/PASEP.

3.1.3. Manter atualizados dados apresentados na Ficha de Inscrição.

3.1.4. Realizar a apresentação artística em horário, local e data designados.

3.1.5. As apresentações deverão ter, no mínimo, 01h30 (uma hora e trinta minutos) de duração.

3.1.6. Assinar o contrato de prestação de serviços, por ocasião da contratação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por escrito.

3.1.7. O proponente se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

3.2. São obrigações do **CREDCENCIANTE**:

3.2.1. Quando da seleção do credenciado que comporá a grade de programação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, analisar a concepção artística do candidato, envolvendo performance, figurino, empatia com o público, produção geral, etc.

3.2.2. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário quando houver contratação da apresentação artística.

3.2.3. Convocar o credenciado, para que este assine o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por escrito.

3.2.4. O Município de Lagoa Santa deverá solicitar aos credenciados a atualização da documentação de comprovação de regularidade e validade, quando se fizer necessário.

3.3. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Os beneficiários são aqueles aprovados conforme julgamento do edital de Credenciamento nº 001/2024.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

5.1. Fica estabelecido que em caso de futura contratação, as sanções cabíveis serão previstas através da Lei Federal Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme o disposto do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes das contratações futuras previstas neste instrumento serão acobertadas, por dotação orçamentária, devidamente identificada, por ocasião da formalização da contratação, conforme a seguir:

DOTAÇÃO
02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00
02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

7.2. A remuneração bruta a ser paga aos contratados, por ocasião da prestação dos serviços será de acordo com a tabela a seguir:

PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	
CATEGORIA	REMUNERAÇÃO PRETENDIDA
Categoria 1 – Local Iniciante	R\$ 1.000,00
Categoria 2 – Local	R\$ 1.500,00
Categoria 3 - Local	R\$ 2.000,00
Categoria 4 – Local	R\$ 2.500,00
Categoria 5 – Local	R\$ 3.000,00
Categoria 6 - Local	R\$ 3.500,00
Categoria 7 – Local	R\$ 4.000,00
Categoria 8 - Local	R\$ 5.000,00
Categoria 9 – Regional	R\$ 6.500,00
Categoria 10 - Regional	R\$ 7.500,00
Categoria 11 – Regional	R\$ 8.500,00
Categoria 12 – Regional	R\$ 9.500,00
Categoria 13 – Regional	R\$ 10.500,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.2.1. Dos valores acima dispostos, serão descontadas as taxas e impostos devidos, referentes à prestação de serviço, conforme o caso.

7.3. O investimento total para as propostas a serem contempladas compreende o valor máximo de R\$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), e poderão ser contratadas em conformidade com o abaixo previsto:

PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS		
QTD	CATEGORIA	REMUNERAÇÃO PRETENDIDA
20	Categoria 1 – Local Iniciante	R\$ 1.000,00
15	Categoria 2 – Local	R\$ 1.500,00
12	Categoria 3 - Local	R\$ 2.000,00
12	Categoria 4 – Local	R\$ 2.500,00
10	Categoria 5 – Local	R\$ 3.000,00
10	Categoria 6 – Local	R\$ 3.500,00
10	Categoria 7 – Local	R\$ 4.000,00
10	Categoria 8 – Local	R\$ 5.000,00
10	Categoria 9 – Regional	R\$ 6.500,00
10	Categoria 10 – Regional	R\$ 7.500,00
10	Categoria 11 – Regional	R\$ 8.500,00
10	Categoria 12 – Regional	R\$ 9.500,00
10	Categoria 13 – Regional	R\$ 10.500,00

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. Este credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela desistência de um dos signatários ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexecutável, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou, ainda, sobrevindo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições.

8.2. Obrigam-se os signatários a cumprir todas as cláusulas e condições durante o prazo de 90 (noventa) dias que anteceder à rescisão.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA NONA– DA PUBLICAÇÃO

9.1. A eficácia do presente credenciamento está vinculada à publicação do seu extrato no “Diário Oficial dos Municípios Mineiros”, a cargo do **CRENCIANTE**, devendo ser realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Santa, xxx de xxxxxxx de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal de Lagoa Santa - CRENCIANTE

CRENCIADO
(categoria e tipo artístico)

CRENCIADO
(categoria e tipo artístico)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO VII – PORTARIA 1.406, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.406, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia a Comissão Especial para receber, examinar e julgar documentos relativos ao edital de Chamamento Público de Propostas Artísticas 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como membros da Comissão os Servidores:

I - Ninive Campos Castro, matrícula 285004;

II - Sara Lopes Civinelli, matrícula 27450;

III - Jussara Rodrigues Mariano Salgado, matrícula 284999;

IV - Luiz Tadeu Neves Pimenta Ribeiro, matrícula 278667;

V - Ione Amaral Cruz, matrícula 289393.

Art. 2º Compete aos servidores o desempenho das atribuições previstas no artigo 6º, inciso L da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3º A Comissão Especial será presidida pela servidora Sara Lopes Civinelli.

Art. 4º A atuação dos servidores não acarretará remuneração de qualquer espécie a seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.